

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Microfone kadosh s/fio kdsW402m duplo UHF, fonte HAYONIK FTY 12V 2ª PARA YAMAHA CHAV, FONTE MXT 12V/2A, PLUG S. ANGELO CANNON FEMEA XLR L3FNN01, CABO SANTO ANGELO MICROFONE 0,30MM MOD X30 PRETO, PLUG SANTO ANGELO NINJA P10 MIN). Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desse Município. Conforme inciso II do Art. 75 da proposta deve ser global e encaminhada no e-mail que conta no rodapé do termo de referência e frete incluso.

2. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que a aquisição do material de manutenção dos equipamentos de sonorização permitirá a realização das atividades culturais realizadas em diferentes ambientes internos e externos. Esse investimento permitirá que atividades como o Forrozão de Descoberto e outras iniciativas culturais ocorram com infraestrutura adequada, assegurando uma experiência sonora de alta qualidade para o público e preservando os equipamentos para uso duradouro e seguro em futuras programações, atendendo assim a demanda da Secretaria de Cultura e Turismo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	01 UN	MICROFONE KADOSH S/FIO KDSW402M DUPLO UHF
02	02 un	FONTE HAYONIK FTY 12V 2A P/ YAMAHA CHAV
03	01 un	FONTE MXT 12V/2A P4 P/ PEDAL/TECLADO (C-) MX-12V2.0A
04	4 un	PLUG S. ANGELO CANNON FEMEA XLR L3FNN01
05	04 un	CABO SANTO ANGELO MICROFONE 0,30MM MOD X30 PRETO
06	08 un	PLUG SANTO ANGELO NINJA P10 MN

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Secretaria de Cultura e Turismo no Centro Cultural de Porangatu – GO.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o (a) Servidor (a) Dayane Cecci, para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 30 de outubro de 2024.


Dayane Ceci Batista Lopes
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

